



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.538/2005.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS LEIS Nº
2.450/2004 E 2.476/2004, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nº 2.450/2004 e Lei nº 2.476/2004, que autorizam a Empresa TELEME – Telecomunicações e Estruturas Metálicas Ltda. a adquirir diretamente com os expropriados o imóvel concedido à título de Direito Real Resolúvel, pela Lei nº 1.525, de 02 de julho de 1998.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Ofício nº. 069/2005, de 24/10/2005, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente aos motivos pelos quais as Leis nº. 2.450/2004 e 2.476/2004 estão sendo revogadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2005

ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES

PREFEITO MUNICIPAL